



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 196

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 560/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICAÇÃO EM

18 NOV 1993

Prefeitura Municipal  
de Bonfinópolis

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento corrente, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 289.202,50 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E DOIS CRUZEIROS REAIS E CINQUEUNTA CENTAVOS), à dotação 2.4. - Serviço de Saúde e Assistência Social - 1375428 - Assistência Médica e Sanitária - 3.1.3.2. - Outros serviços e Encargos.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, ficam anuladas no todo ou em parte, as dotações abaixo:

- a) - Dotação 2.3. - Serviço de Educação e Cultura - 0846228 - Parques Recreativos - 4.1.1.0. - Obras e Instalações - anulação total ..... CR\$ 30.000,00;
- b) - Dotação 2.3. - Serviço de Educação e Cultura - 0847236 - Livros didáticos - 3.2.5.4. - Apoio Financeiro a estudantes, anulação total ..... CR\$ 197.202,50;
- c) - Dotação 2.3. - Serviço de Educação e Cultura - 0848247 - Difusão Cultural - 3.2.1.3. - Contribuições Correntes, anulação total ..... CR\$ 62.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 18 de novembro de 1993.

*Asser Borges Pereira*  
PREFEITO MUNICIPAL

*João Henrique Brandão*  
Assessor Especial